

**REVOGADO**



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**[Revogado pela Portaria TRT3/GP 306/2020]**

**PORTARIA GP N. 204, DE 24 DE JULHO DE 2020**

Constitui Comissão para apresentar propostas de reestruturação administrativa das unidades organizacionais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a publicação da [Resolução do Conselho Nacional de Justiça \(CNJ\) n. 219, de 26 de abril de 2016](#), que estabelece a Lotação Paradigma como quantitativo mínimo de servidores das unidades judiciárias de primeiro e de segundo grau;

CONSIDERANDO a publicação da [Lei 13.467, de 13 de julho de 2017](#), (Reforma Trabalhista) e seu impacto na movimentação processual das Varas do Trabalho e Gabinetes de Desembargador;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão da [Resolução GP n. 1, de 13 de março de 2014](#), que estabelece o Quadro de Pessoal (lotação e gratificações) das unidades judiciárias de primeiro e segundo grau, a partir de premissas estabelecidas pela [Resolução n. 63, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho \(CSJT\), de 2010](#); e

CONSIDERANDO a importância da gestão participativa como diretriz adotada pela atual Administração;

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão com vista a apresentar propostas de reestruturação administrativa das unidades organizacionais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (1º Vice-Presidente);

II - Desembargadora Denise Alves Horta;

III - Desembargadora Juliana Vignoli Cordeiro;

IV - Juiz Renato de Paula Amado (Presidente da AMATRA III);

V- Juiz Geraldo Magela Melo (Coordenador do Comitê de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição); e

VI Sandra Pimentel Mendes (Diretora-Geral)

Parágrafo Único. A coordenação da Comissão ficará a cargo do Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto e da Desembargadora Juliana Vignoli Cordeiro.

Art. 3º A Diretoria-Geral, por meio da Assessoria de Estrutura Organizacional, prestará assistência à Comissão na realização dos estudos necessários à elaboração das propostas mencionadas no art. 1º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos até 31 de dezembro de 2021.

**JOSÉ MURILO DE MORAIS**  
Desembargador Presidente